Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1146

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Outros atos 4
Homologação / Adjudicação 4
Editais 6

Poder Legislativo 7
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.825, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre: Considera hóspedes oficiais.

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a visita oficial dos representantes da União dos Clubes de Gueitebol do Brasil - UCGB, Sr. Célio Shoiti Hagio, Diretor Técnico e do Sr. Sussumu Azuma, Diretor de Arbitragem, que realizarão Curso de Arbitragem, a ser ministrado na Associação Cultural, Agrícola e Desportiva de Pirapozinho - ACAD, nos dias 24 e 25 de janeiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os referidos representantes da União dos Clubes de Gueitebol do Brasil – UCGB considerados como hóspedes oficiais do Município, na data de sua visita ao Município, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO SILVESTRE GONZAGA
Data: 23/01/2026 10:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexsandro Silvestre Gonzaga
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

RASTZ/rastz-09h27min

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 02-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08-2026
S.R.P. N°. 01-2026
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 05 de fevereiro de 2026, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INSUMOS DE GLICEMIAS TAIS COMO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS, TIRAS, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA E SENSOR DE GLICEMIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberto a **PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 02-2026 – PROCESSO Nº. 08-2026 – S.R.P. N°. 01-2026**, cujo objeto consiste no: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INSUMOS DE GLICEMIAS TAIS COMO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA, LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS, TIRAS, SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA E SENSOR DE GLICEMIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 23 de janeiro de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 05 de fevereiro de 2026, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 22 de janeiro de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Outros atos

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº. 04-2025
PROCESSO Nº. 11-2025
CONTRATO Nº 30-2025

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município de Pirapozinho/SP, Ano VI, Edição nº 1.143, de 20 de janeiro de 2026, página 09, referente ao **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº. 158-2025**.

Onde constou:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA PSICOMOTORA, JOGOS COOPERATIVOS E BREAKING CRAS, CMACA, CAF E CCI.

Passa a constar:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE OFICINA PSICOMOTORA e JOGOS COOPERATIVOS, CRAS, CMACA, CAF E CCI.

PM de Pirapozinho, 22 de janeiro de 2026. CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS – AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL N° 10-2025
PROCESSO Nº. 129-2025

OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS A SER REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL n° 10-2025 – Processo Licitatório nº 129-2025**, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto: **CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS A SER REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO-SP**, a favor da empresa: **GTE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 58.455.231/0001-70, com sede na ESTRADA MUNICIPAL ORLANDO ZAVATIERI, KM 01, ZONA RUAL – CEP: 19.207-899, no Município de PIRAPOZINHO, Estado de SÃO PAULO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO MIGUEL SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], no seguinte valores: **R$ 6,00 (seis reais) referente a Tarifa que será cobrados dos usuários, e R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) que serão repassados através do subsídios mensalmente pela Administração Pública, o que totaliza R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) anualmente.**

PM de Pirapozinho – SP, 20 de janeiro de 2026.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01-2026
PROCESSO Nº. 07-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (IMÓVEIS, GALHADAS RESULTANTES DE PODAS DE ARVORES, MADEIRAS EM GERAL, SACOS CONTENDO MATERIAL DE VARRIÇÃO ETC.) GERADOS NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município (fls. 14/20), **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Inexigibilidade de**

Licitação n° 01-2026 – Processo Licitatório nº 07-2026, em conformidade com o artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (IMÓVEIS, GALHADAS RESULTANTES DE PODAS DE ARVORES, MADEIRAS EM GERAL, SACOS CONTENDO MATERIAL DE VARRIÇÃO ETC.) GERADOS NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** sendo contratada a empresa: **TRANSFORMA ENERGIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº. 35.351.305/0001-22, estabelecida na Rodovia Salim Farah Maluf, Km 8,5 – Sítio Boa Vista, CEP 19.530-000, na cidade de Regente Feijó, estado do São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **FELIPE NUNES BARROSO,** Presidente**,** portador do RG n° [redacted]-SSP/SP e do CPF n° [redacted], pelo valor de **R$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** para execução dos serviços.

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Consórcio Público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP**, por intermédio de seu Presidente Interino, nos termos do Estatuto e da legislação aplicável, CONVOCA os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em 26/01/2026, às 09h00, na sede do Consórcio Intermunicipal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ciência formal da renúncia do Presidente do Consórcio Público;

2. Designação de Presidente Interino, se necessário;

3. Eleição de novo Presidente para o mandato em curso;

4. Outros assuntos correlatos.

Pirapozinho, 21 de janeiro de 2026.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEM:18511710000141

Digitally signed by CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEM:18511710000141
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Pirapozinho, OU=VideoConferencia, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEM:18511710000141
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

LUIZ AUGUSTO FERNANDES DA SILVA

Diretor
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

LEI Nº 4.791, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

GRUPO A

PADRÃO DE REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE INICIAL	NÍVEIS DE CLASSE									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
		2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
12	2.540,70	2.591,52	2.643,35	2.696,21	2.750,14	2.805,14	2.861,24	2.918,47	2.976,84	3.036,37	3.097,10
13	3.726,50	3.801,03	3.877,06	3.954,60	4.033,69	4.114,36	4.196,65	4.280,58	4.366,19	4.453,52	4.542,59
14	6.063,29	6.184,55	6.308,24	6.434,41	6.563,10	6.694,36	6.828,25	6.964,81	7.104,11	7.246,19	7.391,11
15	6.508,32	6.638,49	6.771,25	6.906,68	7.044,81	7.185,71	7.329,42	7.476,01	7.625,53	7.778,04	7.933,60
16	6.253,63	6.378,70	6.506,28	6.636,40	6.769,13	6.904,51	7.042,60	7.183,46	7.327,13	7.473,67	7.623,14
17	6.537,90	6.668,65	6.802,03	6.938,07	7.076,83	7.218,37	7.362,73	7.509,99	7.660,19	7.813,39	7.969,66
18	7.216,23	7.360,55	7.507,77	7.657,92	7.811,08	7.967,30	8.126,65	8.289,18	8.454,96	8.624,06	8.796,54

GRUPO A1 - PÓS GRADUAÇÃO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE INICIAL	NÍVEIS DE CLASSE									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
		2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
12	2.921,81	2.980,25	3.039,85	3.100,65	3.162,66	3.225,91	3.290,43	3.356,24	3.423,37	3.491,83	3.561,67
13	4.248,91	4.333,88	4.420,56	4.508,97	4.599,15	4.691,14	4.784,96	4.880,66	4.978,27	5.077,84	5.179,39
14	6.972,78	7.112,23	7.254,48	7.399,57	7.547,56	7.698,51	7.852,48	8.009,53	8.169,72	8.333,11	8.499,77
15	7.420,70	7.569,11	7.720,50	7.874,90	8.032,40	8.193,05	8.356,91	8.524,05	8.694,53	8.868,42	9.045,79
16	7.130,31	7.272,92	7.418,38	7.566,75	7.718,08	7.872,44	8.029,89	8.190,49	8.354,30	8.521,39	8.691,81
17	7.454,42	7.603,51	7.755,58	7.910,69	8.068,90	8.230,28	8.394,89	8.562,78	8.734,04	8.908,72	9.086,90
18	8.298,66	8.464,64	8.633,93	8.806,61	8.982,74	9.162,40	9.345,64	9.532,56	9.723,21	9.917,67	10.116,03

GRUPO A 2 - MESTRADO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE INICIAL	NÍVEIS DE CLASSE									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
		2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
12	3.272,43	3.337,88	3.404,63	3.472,73	3.542,18	3.613,03	3.685,29	3.758,99	3.834,17	3.910,86	3.989,07
13	4.799,74	4.895,73	4.993,65	5.093,52	5.195,39	5.299,30	5.405,28	5.513,39	5.623,66	5.736,13	5.850,85
14	7.809,50	7.965,69	8.125,01	8.287,51	8.453,26	8.622,32	8.794,77	8.970,66	9.150,08	9.333,08	9.519,74
15	8.382,71	8.550,36	8.721,37	8.895,80	9.073,71	9.255,19	9.440,29	9.629,10	9.821,68	10.018,11	10.218,47
16	8.054,68	8.215,77	8.380,09	8.547,69	8.718,65	8.893,02	9.070,88	9.252,30	9.437,34	9.626,09	9.818,61
17	8.420,80	8.589,22	8.761,00	8.936,22	9.114,95	9.297,25	9.483,19	9.672,86	9.866,31	10.063,64	10.264,91
18	9.294,51	9.480,40	9.670,01	9.863,41	10.060,67	10.261,89	10.467,13	10.676,47	10.890,00	11.107,80	11.329,95

GRUPO A3 - DOUTORADO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE INICIAL	NÍVEIS DE CLASSE									
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
		2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	2%
12	3.697,85	3.771,81	3.847,24	3.924,19	4.002,67	4.082,72	4.164,38	4.247,67	4.332,62	4.419,27	4.507,66
13	5.423,70	5.532,17	5.642,82	5.755,67	5.870,79	5.988,20	6.107,97	6.230,13	6.354,73	6.481,82	6.611,46
14	8.824,74	9.001,23	9.181,26	9.364,88	9.552,18	9.743,23	9.938,09	10.136,85	10.339,59	10.546,38	10.757,31
15	9.472,46	9.661,91	9.855,15	10.052,25	10.253,30	10.458,36	10.667,53	10.880,88	11.098,50	11.320,47	11.546,88
16	9.101,79	9.283,82	9.469,50	9.658,89	9.852,07	10.049,11	10.250,09	10.455,09	10.664,19	10.877,48	11.095,03
17	9.515,51	9.705,82	9.899,93	10.097,93	10.299,89	10.505,89	10.716,00	10.930,33	11.148,93	11.371,91	11.599,35
18	10.502,80	10.712,85	10.927,11	11.145,65	11.368,57	11.595,94	11.827,86	12.064,41	12.305,70	12.551,82	12.802,85

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
ASSESSOR DA PRÊVIDENCIA	14	R$ 6.063,29	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	14	R$ 6.063,29	01
ASSESSOR DE IMPRENSA	12	R$ 2.540,70	01

SUBSÍDIOS Lei 4.691/24	
PREFEITO	R$ 19.888,96
VICE-PREFEITO	R$ 7.955,54
PRESIDENTE DA CÂMAR	R$ 7.374,52
VEREADORES	R$ 5.966,67

ODILO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP